



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 17 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 489



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 9/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 090/2019) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2019) .....	5
ERRATA   ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 088/2019) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019) .....	7
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 089/2019) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 9/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

**DECRETO Nº 009/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a Execução de Regularização Fundiária com a legitimação de domínio ou de propriedade de imóveis.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, no exercício da competência conferida pelos incisos I e III, do art. 30, da Constituição Federal, art. 53, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições das Leis nºs 6.766/1979, 8.666/1993, 13.465/2017 e 388/2018:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todo aquele que possuir, ainda que de forma indireta, imóvel público municipal ou particular, situado em zona urbana ou de expansão urbana, poderá obter a legitimação de domínio ou de propriedade do bem, desde que atendidos os requisitos prescritos em Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se também, como zona urbana e zona de expansão urbana, toda a área descrita nas matrículas que constam em nome do Município junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Wenceslau Guimarães/BA., situada dentro dos limites e confrontações descritos do registro, ou que o zoneamento seja determinado pela autoridade competente.

**Art. 2º** Para obter o título de legitimação de domínio ou de propriedade, o interessado deverá apresentar requerimento à municipalidade e comprovar a posse ou composesse do bem imóvel, por pelo menos cinco anos, de forma mansa, pacífica e sem oposição de terceiros.

Parágrafo único. O requerimento de legitimação deverá ser protocolizado juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração, com firma reconhecida, dos confrontantes, ou, não os havendo ou não os sendo localizados, de no mínimo duas testemunhas, atestando a posse ou composesse do imóvel, pelo requerente, há no mínimo cinco anos;

II – comprovante de compra e venda, doação, permuta ou similar, do bem imóvel, com firma reconhecida, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos local, até a data do protocolo do requerimento de legitimação;

III – cópia autenticada de conta de consumo (energia elétrica ou água), ou comprovante de entrega de material de construção (caso não exista edificação concluída), ou outro documento que comprove o exercício da posse no endereço da área a ser regularizada;

IV – certidão de cadastro do imóvel junto à Prefeitura Municipal;

V – cópia do CPF e da Carteira de Identidade do requerente;

VI – planta de localização e medição do imóvel acompanhado do memorial descritivo;

VII – certidão negativa de débitos municipais;

**Art. 3º** O Poder Executivo designará no mínimo três servidores públicos municipais, pelo menos dois concursados, para compor comissão que irá analisar os requerimentos e emitir os títulos de legitimação de domínio ou de propriedade. Parágrafo único. O Prefeito Municipal procederá a outorga do título de legitimação para inscrição no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca.

**Art. 4º** Para fins de aplicação da presente lei, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de área destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos edilícios, em consonância com a Lei nº 13.465/2017.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá expedir decreto dispondo sobre normas complementares para a execução desta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei, especificamente em relação à Reurb de Interesse Social, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios previstos na Lei Orçamentária Anual, e bem assim dos valores eventualmente arrecadados com a regularização dos imóveis, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar, mediante decreto, as modificações orçamentárias necessárias.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 17 DE ABRIL DE 2019.**

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

2

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 090/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA, INSCRITA NO CNPJ 13.758.842/0001-59, AUTORIZA A EMPRESA LACLIG - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE GANDU - LTDA, CNPJ (MF) SOB O Nº 00.523.668/0001-13, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 090-2019, ASSINADO ENTRE AS PARTES NO DIA 16/04/2019, A DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS TABELAS DO SIA/SUS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, OBEDECENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS E DAS EXIGÊNCIAS DESCRITAS.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 17 DE ABRIL DE 2019

---

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 088/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

### **ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

Na edição nº 486, páginas nº 9 do dia 12 de Abril de 2019, no Diário Oficial do Município, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO – INEXGIBILIDADE Nº 005-2019**.

**Onde se lê:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS, NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, COM DURAÇÃO DE 05 MESES, 200 HORAS, INICIANDO-SE EM 13 DE ABRIL DE 2019 E FINDANDO EM 21 DE JULHO DE 2019, A SER MINISTRADO NO ALTO DA LADEIRA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO – HGE, S/N, AV. VASCO DA GAMA, SALVADOR / BA

**Leia-se:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS, NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, COM DURAÇÃO DE 03 MESES, 200 HORAS, INICIANDO-SE EM 13 DE ABRIL DE 2019 E FINDANDO EM 21 DE JULHO DE 2019, A SER MINISTRADO NO ALTO DA LADEIRA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO – HGE, S/N, AV. VASCO DA GAMA, SALVADOR / BA

Wenceslau Guimarães – BA, 17 de Abril de 2019.

**José Brito Cabral Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ERRATA | ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 088/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ERRATA A ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

Na edição nº 486, páginas nº 11 do dia 12 de Abril de 2019, no Diário Oficial do Município, referente ao **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO – INEXGIBILIDADE Nº 005-2019**.

**Onde se lê:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS, NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, COM DURAÇÃO DE 05 MESES, 200 HORAS, INICIANDO-SE EM 13 DE ABRIL DE 2019 E FINDANDO EM 21 DE JULHO DE 2019, A SER MINISTRADO NO ALTO DA LADEIRA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO – HGE, S/N, AV. VASCO DA GAMA, SALVADOR / BA

**Leia-se:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS, NO CURSO QUE ESTÁ SENDO CONTRATADO: **CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, COM DURAÇÃO DE 03 MESES, 200 HORAS, INICIANDO-SE EM 13 DE ABRIL DE 2019 E FINDANDO EM 21 DE JULHO DE 2019, A SER MINISTRADO NO ALTO DA LADEIRA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO – HGE, S/N, AV. VASCO DA GAMA, SALVADOR / BA

Wenceslau Guimarães – BA, 17 de Abril de 2019.

**José Brito Cabral Neto**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 089/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089-2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068-2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2019; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADO: M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS, CNPJ Nº. 14.996.911/0001-25, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO: "CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2020; 33903900; 0128000/0129000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 089/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa M DE CARVALHO SANTOS EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 14.996.911/0001-25, celebrado entre as partes através do Contrato Nº 089-2019, assinado entre as partes dia 15/04/2019, a dar início a prestação de serviço de organização de evento: " campanha de combate a violência contra a mulher ", para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Será de acordo com as necessidades da administração, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 15 de Abril de 2019.

---

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal